



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº 1800/2011.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

**AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 7.444.469,26 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005	Equipamento e Material Permanente para PMAT		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	43603	11.799,33
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
06.001	Departamento Administrativo Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto. Adm. e Planejamento Urbano		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03504	9.567,01
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03511	64.379,62
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Material Perm p/ Depto de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33800	106.030,64
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33809	32.689,06
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33810	450,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33812	164.763,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33813	644,21
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33814	24.558,33
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33353	124.459,12
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03501	68,83
15.451.0028.1014	Obras, Inst. Eq. Material. Perm. p/ Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03507	330.000,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	1.400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03507	336.463,23
06.003	Departamento de Habitação		
16.482.0035.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	11.775,09
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03076	11.000,00
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº 1800/2011.

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03512	1.326,71
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33763	333,34
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43601	3.038,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43602	1.012,30
06.006	FUNREBOM- Fundo Mun. Reequip. Corpo Bombeiros		
06.182.0034.1034	Obras, Instal. Eq. Mat. Per. p/ Quartel Corpo de Bombeiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03515	348.849,01
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03515	480.000,00
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03515	40.000,00
<b>08</b>	<b>SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03103	165.203,58
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	62.000,00
08.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0045.1021	Obras,Inst.Eq.Mat.Perm. p/ Depto.Cultura, Esporte e lazer		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33151	32.295,13
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1023	Obras,Inst.Equip. Mat.Perm., p/ Escolas Municipais – 25%		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33126	34,01
12.361.0044.2030	Manutenção da Séc. de Educação e Escolas Municipais-25%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	249.192,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33132	33.359,13
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.306.0044.2025	Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33123	54,96
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33147	372,59
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.1025	Obras,Inst.Eqp.Mat.Per.p/Salário Educação-Ens.Fundamental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03107	246.814,42
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação-Ens.Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	597.600,00
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33129	4.057,77
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33148	1.634,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33150	2.907,40
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.365.0044.1019	Obras,Inst.Eqp.Mat.Per.p/Salário Educação-Ed.Infantil		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03107	61.700,00
12.365.0044.2010	Manutenção do Programa Salário Educação-Ed.Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	149.400,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.1024	Obras,Inst.Eq.Mat..Per.P/ Séc. Educ. e Escolas Mun. 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03102	485.983,52



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº LEI Nº 1800/2011.

12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	96.700,00
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	64.459,27
09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Manutenção de Consumo	03303	637,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33330	2.938,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33336	3.556,10
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Equip. Mat. Per.p/ Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33320	508,09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03304	270,55
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33350	103.534,06
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33352	17.200,88
10.301.0015.2051	Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	30.000,00
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33312	39,31
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03495	15.271,44
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33348	26.064,20
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33348	100.000,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	6.164,11
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33325	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33325	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	4.605,92
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	03497	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	10.000,00
10.303.0015.2071	Manut. Do Centro de Atendimento Psico-Social– CAPs.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33341	3.163,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33346	200.484,76
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33346	55.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33346	10.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	10.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	20.000,00



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº LEI Nº 1800/2011.

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	20.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
10.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1031	Obras,Inst.Eq.Mat.Per. p/ Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33805	1.655,22
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6002	Manutenção de Proj. de Atend. a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33819	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33819	48.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33819	46.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	33819	11.426,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33819	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33820	12.189,95
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33820	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33821	11.383,60
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33821	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33821	19.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	33821	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	33821	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33821	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33804	15.488,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33818	28,03
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33793	13.474,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33829	5.423,34
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33770	1.202,54
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6004	Man. Centro de Atend.da Cça/Adolesc.Luiz Zanchin-PETI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33773	474,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33795	3,04
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	44.466,83
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33772	1.644,57
08.243.0036.6006	Manutenção do Programa Projovem Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33823	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33823	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33823	7.639,98
08.243.0036.6007	Manut. dos Serv. do Programa de Medidas Sócio Educativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33824	37.217,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33824	50.000,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33776	1.707,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33788	80,61
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33802	29.246,35



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº LEI Nº 1800/2011.

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33802	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33792	72.445,09
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33792	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33792	140.000,00
08.244.0039.2074	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33822	33.981,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33822	80.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO</b>		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura e Trabalho		
11.334.0018.1037	Equip. e Material Permanente da Sec. Desenv. Econômico		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33826	57.872,72
	<b>T O T A L</b>		<b>7.444.469,26</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2010 das seguintes fontes:

ORDEM	FONTE	VALOR
01	03076	22.775,09
02	03101	161.159,27
03	03102	485.983,52
04	03103	165.203,58
05	03104	311.192,75
06	03107	1.055.514,42
07	33123	54,96
08	33126	34,01
09	33129	4.057,77
10	33132	33.359,13
11	33147	372,59
12	33148	1.634,66
13	33150	2.907,40
14	33151	32.295,13
15	03303	637,14
16	03304	270,55
17	33312	39,31
18	33320	508,09
19	33325	21.164,11
20	33330	2.938,78
21	33336	3.556,10
22	33341	3.163,11
23	33346	265.484,76
24	33348	126.064,20
25	33350	103.534,06
26	33352	17.200,88
27	33353	124.459,12

28	03495	75.271,44
29	03497	144.605,92
30	03501	68,83
31	03504	9.567,01
32	03507	2.066.463,23
33	03511	64.379,62
34	03512	1.326,71
35	03515	868.849,01
36	43601	3.038,76
37	43602	1.012,30
38	43603	11.799,33
39	33763	333,34
40	33770	1.202,54
41	33772	1.644,57
42	33773	474,98
43	33776	1.707,35
44	33788	80,61
45	33792	222.445,09
46	33793	13.474,72
47	33795	3,04
48	33800	106.030,64
49	33802	89.246,35
50	33804	15.488,79
51	33805	1.655,22
52	33809	32.689,06
53	33810	450,76
54	33812	164.763,13
55	33813	644,21



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº LEI Nº 1800/2011.

56	33814	24.558,33	62	33823	16.639,98
54	33818	28,03	63	33824	87.217,99
58	33819	150.426,04	64	33825	44.466,83
59	33820	32.189,95	65	33826	57.872,72
60	33821	67.383,60	66	33829	5.423,34
61	33822	113.981,40	<b>TOTAL</b>		<b>7.444.469,26</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1771/2010, de 15/12/2010.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 1772/2010, de 15/12/2010.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2011.

  
**Rafael Pszybyski,**  
Presidente

  
**João de Lara Vieira,**  
1º Secretário

LEI Nº 1800/2011 – De Autoria do PODÉR

SÚMULA:- Dispõe Especial, na forma qu



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br  
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1800/2011

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; no valor de R\$ 7.444.469,26 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
05.001 Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005 Equipamentos e Material Permanente para PMAT		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	43603	11.799,33
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001 Departamento Administrativo Urbano		
04.122.0009.2011 Manutenção Depto. Adm. e Planejamento Urbano		
33.90.30.00.00 Material de Consumo	03504	9.567,01
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	03511	68.879,62
06.002 Departamento de Obras Públicas		
13.451.0028.1012 Obras, Inst. Eq. Material Perm. p/ Depto de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	33800	106.030,64
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	33809	32.089,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	33810	630,76
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	33812	164.763,13
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	33813	644,21
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	33814	21.558,33
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	33353	124.459,12
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	03503	68,83
15.451.0028.1014 Obras, Inst. Eq. Material Perm. p/ Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	03507	330.000,00
06.002 Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	03507	3.400.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	03507	336.463,23
06.003 Departamento de Habitação		
16.482.0035.2018 Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	01076	11.771,09
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	01076	21.000,00
06.004 Departamento de Trânsito		
15.451.0028.1016 Roteiro, Redesenho e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	03512	1.326,71

3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	33819	11.426,04
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	33819	15.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33820	125.89,99
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	33820	20.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33821	11.781,60
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33821	8.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33821	19.000,00
3.1.91.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	33821	22.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	33821	3.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	33821	4.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	33824	15.488,79
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	33818	28,81
10.003 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0039.2079 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33793	11.474,72
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33829	5.423,34
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33770	1.202,54
10.003 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6004 Man. Centro de Atend. da Cpa/Adolesc. Luiz Zanchin-PETI		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33773	474,98
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33795	3,84
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33825	44.466,81
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33772	1.644,57
08.243.0036.6006 Manutenção do Programa Projovem Adolescente		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33823	8.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33823	1.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33823	7.639,98
08.243.0036.6007 Manut. dos Serv. do Programa de Medidas Sócio Educativas		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33824	37.217,99
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	33824	50.000,00
10.003 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33776	1.707,31
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33788	80,61
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33802	29.346,35
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33802	60.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33792	72.445,09
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33792	10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33792	140.000,00
08.244.0039.2074 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	33822	31.981,40
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33822	80.000,00
11 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO		
11.001 Incentivo à Indústria, Comércio, Agricultura e Trabalho		
11.334.0018.1037 Equip. e Material Permanente da Sec. Desenv. Econômico		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	33826	57.872,72

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2010 das seguintes fontes:

ORDEM	FONTE	VALOR
01	03076	22.775,09
02	03181	161.159,27
03	03102	485.983,52
04	03103	165.203,58
05	03104	311.192,75
06	03107	1.055.514,42
07	33121	59,96
08	33126	34,01
09	33129	4.057,77
10	33132	33.359,13
11	33147	372,50
12	33148	1.634,66
13	33150	2.907,40

14	33151	32.295,13
15	03303	637,14
16	03304	270,55
17	33312	39,31
18	33320	508,09
19	33323	21.164,11
20	33330	2.938,78
21	33336	3.556,10
22	33341	3.163,11
23	33346	265.484,76
24	33348	126.064,20
25	33350	103.534,06
26	33352	17.200,88
27	33353	124.459,12
28	03493	75.271,44
29	03497	144.605,92
30	03501	68,83
31	03504	9.567,01
32	03507	2.066.463,23
33	03511	64.379,62
34	03512	1.326,71
35	03515	868.849,01
36	43601	3.038,76
37	43602	1.012,30
38	43603	11.799,33
39	33763	333,34
40	33770	1.202,54
41	33772	1.644,57
42	33773	474,98
43	33776	1.707,31
44	33788	80,61
45	33792	222.445,09
46	33793	11.474,72
47	33795	3,84
48	33800	106.030,64
49	33802	89.246,35
50	33804	15.488,79
51	33805	1.655,22
52	33809	32.689,06
53	33810	450,76
54	33812	164.763,13
55	33813	644,21
56	33814	24.558,33
57	33818	28,81
58	33819	150.426,04
59	33820	32.189,95
60	33821	67.383,60
61	33822	113.981,40
62	33823	16.639,98
63	33824	87.217,99
64	33825	44.466,81
65	33826	57.872,72
66	33829	5.423,34
TOTAL		7.444.469,26

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1771/2010, de 15/12/2010.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 1772/2010, de 15/12/2010.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 09 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33763	333,34
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43601	3.038,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43602	1.012,30
06.006	FUNREBOM - Fundo Mun. Resquip. Corpo Bombeiros		
06.182.0034.1034	Obras, Instal. Eq. Mat. Per. p/ Quartel Corpo de Bombeiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	05515	348.849,01
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03313	480.000,00
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03515	40.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.90	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03103	165.203,58
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	62.000,00
08.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0045.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Perrn. p/ Depo. Cultur. Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33151	32.295,15
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1023	Obras, Inst. Equip. Mat. Perrn., p/ Escolas Municipais - 25%		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33126	34,01
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais-25%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	240.192,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33132	33.359,13
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.306.0044.2025	Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33125	54,96
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33147	372,59
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.1025	Obras, Inst. Equip. Mat. Per. p/Salário Educação-Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03107	246.814,42
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação-Ens. Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	597.600,00
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33129	4.057,77
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33148	1.624,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33150	2.907,40
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.365.0044.1019	Obras, Inst. Equip. Mat. Per. p/Salário Educação-Ed. Infantil		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03107	61.700,00
12.365.0044.2010	Manutenção do Programa Salário Educação-Ed. Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	149.400,00
08.006	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.1024	Obras, Inst. Equip. Mat. Per. P/ Sec. Educ. e Escolas Mun. 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03102	485.983,32
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03101	96.700,00
08.006	Educação Básica - FUNDEB		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03101	64.459,27
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		

6

3.3.90.30.00.00	Manutenção do Consumo	03303	637,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33330	2.938,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33336	3.556,10
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Equip. Mat. Per. p/ Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33320	508,09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03304	270,55
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33350	103.534,06
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33352	17.200,88
10.301.0015.2051	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	30.000,00
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33312	39,31
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03495	15.271,44
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33348	26.064,20
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33348	100.000,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	6.164,11
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33325	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33325	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	4.605,92
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	03497	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03497	10.000,00
10.303.0015.2071	Manut. Do Centro de Atendimento Psico-Social- CAPs.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33341	3.163,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33346	200.484,76
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33346	55.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33346	10.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03497	10.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03497	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1031	Obras, Inst. Equip. Mat. Per. p/ Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33805	1.655,22
10.002	Fundo Municipal de Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6002	Manutenção de Proj. de Atend. a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33819	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33819	48.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33819	46.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	33819	11.226,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33819	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33820	127.89,95
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33820	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33821	11.183,69
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33821	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33821	19.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	33821	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	33821	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33821	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33804	15.488,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33818	28,03
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33793	13.474,72

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.  
CONTRATOS N.º: 026/2011**

ORIGEM:	Tomada de Preços 006/2011.
CONTRATANTE:	Águas de Sarandi - SMSA
CONTRATADA:	SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.
CNPJ:	08.184.724/0001-82
VALOR CONTRATO:	R\$ 14.797,50
OBJETO:	Aquisição de material hidráulico: Itens: 05, 16, 21, 22, 23, 26, 34, 69, 70, 71, 72, 73, 74
VIGENCIA:	Até 31/12/2011 a partir da assinatura.
ASSINATURA	15 de abril de 2011

Sarandi, 15 de abril de 2011.

*Valdir da Silva*  
**VALDIR DA SILVA**  
Superintendente

*Valdir da Silva*  
Superintendente  
CNPJ nº 08.184.724/0001-82  
Rua de Sarandi - 2020



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.  
CONTRATOS N.º: 027/2011**

ORIGEM:	Tomada de Preços 006/2011.
CONTRATANTE:	Águas de Sarandi - SMSA
CONTRATADA:	PESCARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP
CNPJ:	07.799.587/0001-47
VALOR CONTRATO:	R\$ 830,00
OBJETO:	Aquisição de material hidráulico: Itens: 07, 19
VIGENCIA:	Até 31/12/2011 a partir da assinatura.
ASSINATURA	15 de abril de 2011

Sarandi, 15 de abril de 2011.

*Valdir da Silva*  
**VALDIR DA SILVA**  
Superintendente

*Valdir da Silva*  
Superintendente  
CNPJ nº 08.184.724/0001-82  
Rua de Sarandi - 2020



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Auto Fossa, do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi  
**CONTRATOS N.º: 038/2011**

ORIGEM:	Tomada de Preços 014/2011.
CONTRATANTE:	Águas de Sarandi - SMSA
CONTRATADA:	J.L. QUENNEHEN AUTO FOSSA
CNPJ:	07.020.258/0001-36
VALOR CONTRATO:	R\$ 12.750,00
OBJETO:	Execução Serviços de Auto Fossa, Rens 01, 02 e 03 do Edital.
VIGENCIA:	Até 31/12/2011 a partir da assinatura.
ASSINATURA	11 de maio de 2011

Sarandi, 11 de maio de 2011.

*Valdir da Silva*  
**VALDIR DA SILVA**  
Superintendente

*Valdir da Silva*  
Superintendente  
CNPJ nº 08.184.724/0001-82  
Rua de Sarandi - 2020



**PORTARIA N.º 11/2011**

**Súmula:** Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

**VALDIR DA SILVA**, Superintendente da Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 15/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor abaixo, devidamente aprovado em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2010 e regido pela legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CONVOCADOS	R.G.	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
SONIA ANTONIO LERIN	4.062.438-2	570.821.349-68	GESTOR DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	12/05/2011

Parágrafo Único - O servidor nomeado para o cargo em provimento efetivo, consoante...

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.  
CONTRATOS N.º: 027/2011**

ORIGEM:	Tomada de Preços 006/2011.
CONTRATANTE:	Águas de Sarandi - SMSA
CONTRATADA:	PESCARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP
CNPJ:	07.769.557/0001-47
VALOR CONTRATO:	R\$ 630,00
OBJETO:	Aquisição de material hidráulico: itens 07, 19.
VIGENCIA:	Até 31/12/2011 e partir da assinatura.
ASSINATURA:	15 de abril de 2011

Sarandi, 15 de abril de 2011.

  
**VALDIR DA SILVA**  
 Superintendente

  
 Valdir da Silva  
 Superintendente  
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental  
 Rua de Sarandi - Sarandi



**ÁGUAS DE SARANDI**

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
 Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Auto Fossa, do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi  
**CONTRATOS N.º: 038/2011**

ORIGEM:	Tomada de Preços 014/2011.
CONTRATANTE:	Águas de Sarandi - SMSA
CONTRATADA:	J. L. QUEHNENEN AUTO FOSSA
CNPJ:	07.020.358/0001-36
VALOR CONTRATO:	R\$ 12.750,00
OBJETO:	Execução Serviços de Auto Fossa, itens 01, 02 e 03 do edital.
VIGENCIA:	Até 31/12/2011 e partir da assinatura.
ASSINATURA:	11 de maio de 2011

Sarandi, 11 de maio de 2011.

  
**VALDIR DA SILVA**  
 Superintendente

  
 Valdir da Silva  
 Superintendente  
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental  
 Rua de Sarandi - Sarandi



**ÁGUAS DE SARANDI**

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental



**PORTARIA N.º 11/2011**

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica.

**VALDIR DA SILVA**, Superintendente de Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 15/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo, devidamente aprovado em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2010 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CONVOCADOS	R.G.	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
BONIR ANTONIO LERIN	4.062.439-3	590.821.549-68	GESTOR DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	12/05/2011

Parágrafo único - O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo constante no caput deste artigo ficará em estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.**

Sarandi, 11 de Maio de 2011.

  
**VALDIR DA SILVA**  
 Superintendente

  
 Valdir da Silva  
 Superintendente  
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental  
 Rua de Sarandi - Sarandi

## DECRETO Nº 1169/2011

SÚMULA: - Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma da  
Lei Municipal nº 1800/2011, de 09/05/2011.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.444.469,26 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005	Equipamentos e Material Permanente para PMAT		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	43603	11.799,53
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001	Departamento Administrativo Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto. Adm. e Planejamento Urbano		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03504	9.567,01
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03511	64.379,62
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Material Perm. p/ Depto de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33800	106.030,64
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33609	32.689,06
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33810	450,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33812	164.787,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33813	644,21
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33814	24.558,33
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33553	124.459,12
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03501	68,81
15.451.0028.1014	Obras, Inst. Eq. Material Perm. p/ Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03507	110.000,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	1.400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03507	336.463,23
06.003	Departamento de Habitação		
16.482.0015.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03078	11.725,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03078	11.000,00
06.004	Departamento de Trânsito		
15.451.0028.1016	Rapace, Resduação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03512	1.326,71
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33763	313,34
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43601	3.038,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43602	1.012,20
06.006	FUNDEBOM - Fundo Mun. Recup. Corp. Bombeiros		
06.182.0034.1034	Obras, Instal. Eq. Mat. Per. p/ Quartel Corpo de Bombeiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03515	348.849,01
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03515	480.000,00
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03515	40.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03103	165.203,58
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	62.600,00
08.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0045.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Depto. Cultura, Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33181	32.295,13
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1023	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Escolas Municipais - 25%		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33126	34,01
12.361.0044.2010	Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais-25%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	249.192,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33132	33.359,13
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.306.0044.2025	Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33123	54,96
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33147	372,59
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.1025	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Salário Educação-Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03107	246.814,42
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação-Ens. Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	597.600,00
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33129	4.057,77
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33148	1.634,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33150	2.907,40
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.365.0044.1019	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Salário Educação-Ed. Infantil		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03107	61.700,00
12.365.0044.2010	Manutenção do Programa Salário Educação-Ed. Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	149.400,00
08.006	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.1024	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Séc. Educ. e Escolas Mun. 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03102	485.983,52
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03101	96.700,00
08.006	Educação Básica - FUNDEB		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03101	64.459,27
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Manutenção de Consumo	03305	637,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33330	2.938,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33336	3.556,10
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.1029	Obras, Inst. Equip. Mat. Per. p/ Fundo Municipal de Saúde		



3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33819	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33819	48.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33819	46.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	33819	11.426,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33819	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33820	13.189,95
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33820	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33821	11.283,60
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33821	8.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33821	19.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	33821	23.000,00
2.4.91.13.00.00	Obrigações Patronais	33821	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33821	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33804	15.488,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33818	28,83
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33793	13.474,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33829	5.423,34
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33770	1.202,54
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6004	Man. Centro de Atend. da Cça/Adolesc. Luiz Zanchin-PETI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33773	474,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33795	3,04
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	44.466,83
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33772	1.644,57
08.243.0036.6006	Manutenção do Programa Projovem Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33823	8.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33823	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33823	7.639,98
08.243.0036.6007	Manut. dos Serv. do Programa de Medidas Socio Educativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33824	37.217,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33824	50.000,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33776	1.707,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33788	80,61
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33802	29.246,35
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33802	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33792	72.445,09
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33792	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33792	140.000,00
08.244.0039.2074	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33822	33.981,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33822	80.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO		
11.001	Incentivo à Indústria, Comércio, Agricultura e Trabalho		
11.334.0018.1037	Equip. e Material Permanente - da Sec. Desenv. Econômico		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente -	33826	57.872,72

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2010 das seguintes fontes:

ORDEM	FONTE	VALOR
01	03076	22.779,09
02	03101	161.159,27
03	03102	485.983,52
04	03103	165.293,58
05	03104	311.192,75
06	03107	1.053.514,42

07	33123	54,98
08	33126	24,91
09	33129	4.057,77
10	33132	33.359,13
11	33147	372,59
12	33148	1.634,66
13	33150	2.907,40

14	33151	32.295,13
15	03303	677,14
16	03304	270,55
17	33312	39,31
18	33320	508,09
19	33325	21.164,11
20	33330	2.938,78
21	33336	3.556,10
22	33341	3.163,11
23	33346	265.484,76
24	33348	126.064,20
25	33350	103.534,06
26	33352	17.200,88
27	33353	124.459,12
28	03493	75.271,44
29	03497	144.605,92
30	03501	68,83
31	03504	9.567,01
32	03507	2.066.463,23
33	03511	64.379,62
34	03512	1.326,71
35	03515	868.849,01
36	43601	3.038,76
37	43602	1.012,30
38	43603	11.799,33
39	33763	333,34
40	33770	1.202,54

41	33772	1.644,57
42	33773	474,98
43	33776	1.707,35
44	33788	80,61
45	33792	222.445,09
46	33793	13.474,72
47	33795	3,04
48	33800	106.030,64
49	33802	89.246,35
50	33804	15.488,79
51	33805	1.655,22
52	33809	32.689,06
53	33810	450,76
54	33812	164.763,13
55	33813	644,21
56	33814	24.558,33
54	33818	28,03
58	33819	150.426,04
59	33820	32.189,95
60	33821	67.383,60
61	33822	113.981,40
62	33823	16.639,98
63	33824	87.217,99
64	33825	44.466,83
65	33826	57.872,72
66	33829	5.423,34
<b>TOTAL</b>		<b>7.444.469,36</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
 Site : www.sarandi.pr.gov.br  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
 Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2011  
 EDITAL Nº 23/2011 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE  
 INFORMATICA LTDA - ME  
 CNPJ: 06.083.020/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Kit escolar contendo: 02 cadernos de brochura com 48 folhas internas 50g/m2 c/ 23 pastas, 140x202 de tamanho, capa dura em papelão 1,20mm c/ plastificação em polietileno - 720 g/m² c/ espelho interno da capa contendo lugar para preencher dados pessoais; 01 caderno de desenho pequeno c/ 40 folhas; 01 caixa de lápis de cor grande (triangular), com 12 cores sendo uma cor metálica e grafite de 4,0mm contendo 2 lápis preto nº2, 01 borracha e 01 apontador; 01 caixa de giz de cera curta com 15 cores variadas fabricação nacional c/ selo de Inmetro e símbolo e aviso merito na caixa de não recomendável para menores de 03 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas, formato anatómico para crianças, não mancha as mãos, para desenhar e pintar sobre papel, papel	Unid	8.500	11,31	96.135,00	Sulamericana  Fariat  Norma  Maripel

	cartão e cartolina, composto de ceras e pigmentos; 01 régua 30 cm; 01 tesoura escolar sem ponta pequena com régua gravada na lamina; 03 caixetas (01 preta, 01 vermelha e 01 azul) esfregráficas corpo escovado transparente cristal, esfera de tungstênio, corpo de poliestireno e tampa de polipropileno c/ furo central; O kit deverá estar devidamente embalado e lacrado com plástico transparente 18x36x8, 58 individualmente. Com fita adesiva transparente					Wales Jocar  Bic
--	---	--	--	--	--	------------------------

TOTAL: R\$ 96.135,00 (noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais)

Sarandi, 20 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
 Site : www.sarandi.pr.gov.br  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
 Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2011  
 EDITAL Nº 22/2011 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16	Módulo de proteína de	Unid	1.000	27,95	27.950,00	Prodiet

